



CHAMADA DE SELEÇÃO INTERNA 05/2019 PROGRAMA PRINT-FIOCRUZ-CAPES

PROFESSOR VISITANTE DO EXTERIOR - 2019 PARA ATUAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO, EM 2019, NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FIOCRUZ QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA PRINT-FIOCRUZ-CAPES,.

1- APRESENTAÇÃO

A Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação, por meio da Coordenação geral de Educação, torna pública a chamada destinada a seleção de candidatos(as) a bolsas de Professor Visitante do Exterior para fins de atividades de curta duração junto a Programas de Pós-Graduação que participem do Projeto Institucional de Internacionalização da Pós-Graduação da Fiocruz no âmbito do Programa do PrInt-Fiocruz-Capes, conforme listado no Anexo I. Os (as) candidatos (as) devem ter o título de doutor (ra) há mais de 10 anos, podem ser brasileiros ou estrangeiros, atuando profissionalmente e residindo no exterior, em conformidade com os requisitos apresentados na presente chamada.

2- FINALIDADE

- 2.1 A Chamada para Professor visitante do Exterior objetiva atrair e selecionar professores de renome atuantes e residentes no exterior para visitas de curta duração que tenham como **finalidade cursos e treinamentos presenciais.** Dessa forma procura-se incentivar a atração de lideranças internacionais no campo da saúde, que tenham destacada produção científica e tecnológica para contribuir com a inovação dos Programas de Pós-Graduação, intensificar o desenvolvimento da internacionalização e excelência da educação na Fiocruz
- 2.2 As bolsas desta Chamada terão duração máxima de 15 dias, sempre iniciando no primeiro dia ou no 15º dia do mês, quando este for dia útil, ou no primeiro dia útil subsequente.
- 2.3 Professores(as) e pesquisadores(as) selecionados(as) nesta Chamada poderão se candidatar em chamadas futuras, consecutivas ou não, para retornar em até três períodos ao longo da duração do Programa PrInt-Fiocruz- CAPES.





- 2.4 O Programa é institucional e as candidaturas devem ter esse caráter. A proposta deverá ser encaminhada por servidor(a) ativo, em efetivo exercício na Fiocruz, com atuação como docente permanente em um dos Programa de Pós-Graduação da Fiocruz que participa do Programa PrInt-Fiocruz-Capes, acompanhada por carta de apoio da coordenação do Programa.
- 2.5 Sempre que possível, os programas deverão apresentar proposta conjunta com outros programas que façam parte rede do Programa do PrInt-Fiocruz-Capes, visando a maximização dos esforços e melhor aproveitamento dos recursos. A proposta, nesse caso, terá apenas um programa proponente, mas explicitando os programas de Pós-Graduação participantes e, quando couber anexando cartas de apoio dosCoordenadores dos demais programas envolvidos.
- 2.6. Em todos os casos, deve haver o compormisso de que as inscrições para os cursos e atividades sejam abertas ao conjunto de discentes dos Programas de Pós-Graduação da Fiocruz, respeitados os pré-requisitos acadêmicos pertinentes ao curso ou atividade em questão.
- 2.7 O **PROFESSOR VISITANTE DO EXTERIOR** tem como objetivos específicos:
 - 2.7.1. Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos e a incorporação de novos modos ou modelos de produção e gestão da pesquisa nos Programas de Pós-Graduação da Fiocruz;
 - 2.7.2. Contribuir para o processo de internacionalização da Pós-Graduação *stricto sensu* e da ciência, tecnologia e inovação;
 - 2.7.3- Fortalecer os programas de cooperação e de intercâmbio entre instituições ou consolidação de rede de pesquisas existentes;
 - 2.7.4- Contribuir para a manutenção e/ou estabelecimento do intercâmbio científico na área do Projeto Institucional de Internacionalização da Fiocruz;
 - 2.7.5- Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam na Fiocruz e seus colaboradores no exterior, por meio do fomento a execução de projetos conjuntos;
 - 2.7.6- Ampliar o acesso de pesquisadores da Fiocruz a centros internacionais de excelência;
 - 2.7.7- Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica e tecnológica da Fiocruz.





3- DAS CONDIÇÕES DO PROCESSO

- 3.1- A seleção será regida por esta chamada e executada pela Coordenação Geral de Educação, com o apoio dos Coordenadores de Projetos do PrInt-Fiocruz-Capes e eventuais avaliadores *ad hoc*, e homologada pelo Comitê Gestor do PrInt.
- 3.2- O processo de avaliação será composto de três etapas:
 - a) análise documental pela Coordenação Geral de Educação;
 - b) análise do mérito pela comissão dos coordenadores de Projetos, avaliadores ad hoc e Coordenação Geral do PrInt-Fiocruz-Capes;
 - c) homologação pela Coordenação Geral do Print-Fiocruz-Capes.
- 3.3- A primeira etapa possui caráter eliminatório, e a segunda etapa terá um caráter classificatório e eliminatório.
- 3.4- As propostas apresentadas para concorrer a bolsa devem estar devidamente alinhadas com os projetos de uma das três Redes que compõem o Programa Institucional de Internacionalização dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Fiocruz- PrInt-Fiocruz-Capes, disponível em https://print.campusvirtual.fiocruz.br/pt-br: Rede integrativa de ciência e tecnologia para o enfrentamento de doenças infecciosas e re-emergentes RICEI; Rede integrativa de doenças crônicas de origem não-infecciosa RICRONI e Rede integrativa para enfrentamento das desigualdades em saúde RIDES, respeitando o cronograma Item 9 desta Chamada.
- 3.4.1 A proposta deverá demonstrar claramente a interação e relacionamento técnico-científico entre um ou mais programas das Redes do Programa Institucional de Internacionalização dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Fiocruz PrInt-Fiocruz-Capes e o grupo de pesquisa no exterior ao qual o(a) professor(a) visitante está vinculado(a).
- 3.5- A Fiocruz não realizará cobrança de taxas administrativas e/ou acadêmicas nem de taxas de bancada dos beneficiários deste Edital.
- 3.6- Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao(à) pesquisador(a) e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e





requerer sua suspensão ou cancelamento, de modo que não haja acúmulo de bolsas durante o período de estudos.

4 DAS BOLSAS E DOS BENEFÍCIOS

- 4.1-Serão oferecidas até 5 bolsas de Professor Visitante no Brasil com a duração máxima de 15 dias, com inicio das atividades até 15 de dezembro de 2019. Não serão aceitos, no âmbito desta Chamada, pedidos de permanência adicional ou a realização do estágio por períodos inferiores aos solicitados.
- 4.2 As bolsas estão inicialmente distribuídas nos projetos das três Redes Temáticas de Pesquisa, conforme quadros a seguir:

Categorias/ Redes	RICEI	RICRONI	RIDES	TOTAL
Professor Visitante do Exterior	4	3	3	10

RICEI: Rede integrativa de ciência e tecnologia para o enfrentamento de doenças infecciosas e reemergentes; **RICRONI** - Rede integrativa de doenças crônicas de origem não-infecciosas; **RIDES** - Rede integrativa para enfrentamento das desigualdades em saúde.

Redes	Projetos	Nº bolsas Professor Visitante
RICEI	Enfrentamento das arboviroses emergentes e re-emergentes	1
	Compreensão integrada da complexidade da interação em enfermidades infecciosas	1
	Aperfeiçoamento do armamentário preventivo, diagnóstico e terapêutico contra parasitoses	2
RICRONI	Enfrentamento de doenças metabólicas e envelhecimento	1
	Enfretamento de doenças de natureza oncológica	1
	Enfrentamento de doenças neuromusculares, doenças do neurodesenvolvimento e doenças neurodegenerativas	1
RIDES	Estudos sobre determinantes sociais de saúde, baseados no método epidemiológico, na abordagem de sistemas complexos e em outros métodos, englobando as diferenças exposições e desfechos de saúde	1
	Análises das desigualdades em saúde relacionadas aos modelos de desenvolvimento socioeconômico e as dinâmicas sociais	1
	Cooperação em educação e pesquisas sobre políticas, sistemas e serviços de saúde.	1





- 4.3 Os objetivos de cada rede temática, os projetos de atuação e os programas de pós-graduação vinculados a estas redes estão apresentados no Anexo I deste edital.
- 4.4- São itens financiáveis no âmbito desta chamada **de Pesquisador visitante do Exterior** da Fiocruz:
- a) bolsas de docência e pesquisa com prazo de 15 dias;
- b) Auxílio deslocamento para passagem aérea internacional em classe econômica, de ida e volta entre o país de origem e o Brasil.
- 4.5-. A CAPES e a Fiocruz não efetuarão reembolso de passagem aérea adquirida fora das regras do programa e não concederão passagem para acompanhantes ou dependentes.
- 4.5.1 A CAPES não concederá passagem para acompanhantes ou dependentes.
- 4.6- Não haverá pagamento de valores para auxílio deslocamento, tendo em vista a CAPES oferecer ao(à) bolsista passagem em classe econômica e tarifa promocional, para o deslocamento de ida e volta entre o país de origem e o país de destino. As passagens serão adquiridas por intermédio da CAPES.
- 4.7- A CAPES não cobrirá quaisquer outros custos além dos descritos no subitem 4.4, tais como: seguro de vida, seguro contra acidentes, dentre outros. É recomendável que o(a) candidato(a) estrangeiro(a) contemplado(a) com bolsa nesta chamada adquira seguro-saúde e/ou de vida, uma vez que não haverá ressarcimento de qualquer tipo de despesa médica, decorrente de acidente pessoal ou de danos provocado a terceiros.
- 4.7.1- A assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica dos estrangeiros no Brasil será realizada pelo Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do





convênio firmado entre o Ministério das Relações Exteriores (MRE) e o Ministério da Saúde, em 25 de janeiro de 1994.

4.8 - A Capes custeará a mensalidade da bolsa, auxílio deslocamento, seguro saúde e as passagens aéreas, nos valores da Portaria Capes125, de 29 de Maio de 2018.

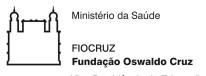
(https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/01062018-Portaria-125-de-29-de-maio-2018.pdf)

5- DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- **5.1-** O (A) candidato (a) **Professor Visitante do Exterior deverá** preencher os seguintes requisitos no ato da inscrição:
- a) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) atuando e residindo no exterior. Não serão aceitas em qualquer hipotese candidaturas de brasileiros ou estrangeiros que estejam exercendo atividades de pesquisa ou docência no Brasil.
- b) Possuir título de doutor(a) há pelo menos 10 anos e ter produção acadêmica relevante, principalmente nos últimos cinco anos, com com ênfase para os objetivos do Projeto Institucional de Internacionalização da Pós-Graduação que esteja contemplado no PrInt-Fiocruz-Capes e escolhido para o trabalho
- c) Não acumular a bolsa alocada nesta Chamada com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da CAPES ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal
- d) Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site https://orcid.org/.

6- DAS INSCRIÇÕES

6.1- O envio da proposta pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento para bolsas internacionais da Capes (Portaria





Capes nº 125, de 29 de Maio de 2018 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

- 6.2- As propostas devem ser enviadas, exclusivamente, em arquivo PDF, por e-mail para: print.capes@fiocruz.br, até a data limite prevista no cronograma (item 9), tendo como título do assunto: candidato (a) **Professor Visitante do Exterior** e 2.3.
- 6.2.1- Só serão consideradas as propostas encaminhadas com todos os documentos obrigatórios da candidatura em PDF, apresentados no ato da inscrição, que são:
- a) Formulário específico de inscrição para o Programa Professor Visitante do Exterior, preenchido integralmente, conforme Anexo II.
- b) Curriculum Vitae atualizado do (a) candidato (a), em português, Inglês ou espanhol com dados dos últimos 5 anos (a partir de 2008), com máximo de 10 páginas
 - c) Sumário atualizado do Curriculum vitae do proponente;
- d) **Plano de Trabalho**, em português, inglês ou espanhol com, no máximo, 8 (oito) páginas, com cronograma do plano de atividades, devendo conter, obrigatoriamente, os itens especificados no Anexo III.
- e) Carta de apresentação do(s) proponente(s) destacando o potencial do(a) candidato(a) para o aumento da colaboração de médio a longo prazo entre o(a) doutor(a) Professor Visitante do exterior e o(s) grupo(s) de pesquisa dos Programas da Fiocruz no âmbito do PrInt-Fiocruz-Capes, assim como atestando a regularidade e qualidade da experiência científica do(a) candidato(a) com destaque para as 5 produções mais relevantes.
- f) Carta de aceite do Coordenador (es) do(s) Programa(s) com o qual (is) o (a) candidato(a) atuará manifestando o interesse no trabalho do (a) candidato (a)





- g) Cópia do documento comprobatório do título de doutor;
- f) Carta de Anuência do(a) Candidato(a) manifestando-se favoravelmente à execução do plano de trabalho e dando ciência e anuência do apoio concedido no âmbito desta Chamada;
- g) **Número identificador de cadastro no ORCID** do(a) candidato(a) à bolsa de Professor(a) Visitante do Exterior (https://orcid.org/), por exigência da CAPES.
- 6.2.2- A documentação deve ser anexada em formato PDF, preferencialmente em um único arquivo. Só será aceito arquivo que tenha tamanho inferior a 5(cinco) megabytes.

6.3. Comprovação de Experiência no Exterior

6.4. Comprovação de Residência e Atuação no Exterior

- 6.5 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) podendo a FIOCRUZ ou a Capes excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, em qualquer fase do processo seletivo, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado, posteriormente, serem aquelas informações inverídicas;
- 6.6- Verificada divergência de datas para início e fim do trabalho nos documentos apresentados cronograma de atividades, manifestações das instituições envolvidas ou quaisquer outros documentos, a CGE e a CAPES poderão indeferir a candidatura a qualquer tempo, fundadas na inconsistência documental;
- 6.7- Se houver pedido de reconsideração da decisão de indeferimento ou se o(a) proponente, tempestivamente, apresentar esclarecimentos, a CGE poderá rever a decisão e arbitrar o período mais coerente com os documentos apresentados e que seja compatível com a duração da bolsa e com a demanda para a qual o(a) candidato(a) concorreu;
- 6.8 Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela Fiocruz ou pela Capes, a qualquer tempo, para melhor instrução do processo e implementação da bolsa;
- 6.9 Todas as comunicações no âmbito deste Edital, serão realizadas por intermédio do endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição em português;





6.10 - A proposta de Professor Visitante do Exterior deve ser enviada à Coordenação Geral de Educação (CGE), da Vice-Presidência de Educação, Comunicação e Informação (VPEIC) da Fiocruz, com a documentação completa, conforme descrito nos itens 5 e 6 , respeitando os prazos apresentados no cronograma (item9), exclusivamente via e-mail, para o endereço print.capes@fiocruz.br , indicando no assunto: Professor Visitante do Exterior 2019, até as 17:00h do último dia de inscrição, conforme calendário no item 9;

7- DA SELEÇÃO

- 7.1 A avaliação das propostas consistirá em 4(quatro) fases, todas de caráter eliminatório, realizadas inicialmente pela Equipe Técnica da CGE e posteriormente pela Comissão Avaliadora do Programa PrInt- Fiocruz-Capes, finalmente validada pelo Grupo Gestor do Programa PrInt-Fiocruz-Capes, conforme descrito a seguir:
- I Análise Técnica.
- II Análise de Mérito.
- III Decisão Conjunta
- IV Aprovação Final
- **7.2.** Etapa I Análise Técnica consistirá no exame, por equipe técnica da CGE, dos seguintes elementos:
 - a) preenchimento integral e correto do formulário de inscrição;
 - b) adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital
- c) cumprimento dos requisitos técnicos estabelecidos por esta Chamada.
- **7.2.1.** As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida, ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas.
- **7.2.2.** Concluída esta etapa, os proponentes que tiveram suas propostas indeferidas, receberão comunicado por e-mail, em português e Inglês, quanto ao seu resultado, juntamente com o motivo do indeferimento e o prazo para recorrer.
- **7.3.** Etapa II Análise de Mérito consistirá na análise de mérito acadêmico e científico das propostas, a ser realizada por Comissão Avaliadora, aprovada pelo Grupo Gestor do Programa PrInt- Fiocruz Capes e composta pelos coordenadores dos Projetos que compõem o PrInt- Fiocruz- Capes. Caso necessário, consultores ad hoc poderão ser convidados para participar do julgamento.
 - **7.3.1.** Na análise de mérito, serão apreciadas comparativamente as propostas, atribuindo-lhe notas entre 0 (zero) e 5 (cinco) pontos, conforme os critérios especificados a seguir:





- a) Pertinência do plano de trabalho com o projeto Institucional de Internacionalização - PrInt-Fiocruz-Capes e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- Qualidade científica da proposta na área de conhecimento e seus potenciais resultados;
- c) Mérito, originalidade e relevância do Plano de trabalho para o desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação do País.
- d) Experiência prévia do candidato À Professor (a) Visitantedo exterior, na área do projeto de pesquisa, considerando sua produção científica, tecnológica ou inovadora relevante, principalmente nos últimos cinco anos;
- e) qualidade, coerência e adequação do projeto de trabalho quanto aos objetivos, atividades e metas propostas, além da coerência com os programas envolvidos;
- f) Potencial de impacto no fortalecimento da interação entre a Fiocruz e a instituição estrangeira, na qual o (a) candidato (a) tem relação de trabalho,e geração de resultados que impactem positivamente no desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão dos programas da Fiocruz.
- 7.3.2 As alíneas "a" a "f' receberão notas de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos cada, conforme a seguinte classificação:

0 pontos - Inaceitável - informações incompletas ou ausentes.

1 ponto – Fraco

2 pontos - Médio

3 pontos – Bom

4 pontos - Muito Bom

5 pontos - Excelente





- 7.3.3. Todas as propostas deverão receber nota de três avaliadores da comissão de avaliação. As propostas com média de notas igual ou inferior a 45 (Quarenta Cinco pontos) serão automaticamente indeferidas.
- 7.4. Etapa III Decisão Conjunta A seleção e classificação final dos projetos ocorrerá por meio de deliberação entre os membros da comissão de avaliação, o Coordenador geral do Programa PrInt-Fiocruz-Capes e a equipe da CGE, que ponderarão de forma consensual nos seguintes termos:
 - a) Propostas melhor avaliadas quanto ao mérito acadêmico.
 - **b)** Prioridade de formação de recursos humanos e internacionalização da Fiocruz.

Concluída a análise comparativa das candidaturas, o Grupo Gestor poderá arbitrar, dentro do total de meses de bolsas desta Chamada, o número de meses a serem alocados para a categoria Pós-doutorado e para a categoria Jovem Talento.

- 7.4.1 Concluída esta etapa, os proponentes que tiveram suas propostas indeferidas, receberão comunicado por e-mail, em inglês, quanto ao seu resultado, juntamente com o motivo do indeferimento e o prazo para recorrer.
- 7.5 Etapa IV Aprovação Final Os resultados serão homologados pelo comitê gestor do Programa PrInt- Capes-Fiocruz;
- 7.6 A comissão de avaliação será composta pelos coordenadores dos projetos de cada rede que constitui o Programa PrInt- Fiocruz -Capes, sendo 3 coordenadores por rede, conforme Portaria 5327/PR da Fiocruz. Essa comissão fará a análise e seleção;
- 7.7- Caso o coordenador geral ou um dos coordenadores de Rede de Pesquisa seja o proponente para algum (a) dos (as) candidatos (as), esse não participará da comissão de seleção e um novo membro será convidado. A composição da comissão será divulgada pelo site do PrInt-Fiocruz-Capes (https://print.campusvirtual.fiocruz.br/) após o término das inscrições;
- 7.8 O resultado da homologação e resultado final serão divulgados no site (endereço do site PrInt) e os candidatos selecionados serão comunicados oficialmente, recebendo instruções sobre a implementação da bolsa e demais benefícios, quando for o caso;
- 7.9- Só serão homologadas e avaliadas as candidaturas que apresentarem toda documentação exigida nesse Edital;
- 7.10 O Programa que tiver sua candidatura não aprovada poderá encaminhar recursos no prazo estipulado no Cronograma contados a partir da publicação do resultado na página do PrInt-Fiocruz-Capes. Os recursos serão analisados pela comissão em prazo máximo de 10 dias úteis e dado conhecimento por correio eletrônico ao Programa;





- 7.11. O pedido de reconsideração deve estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise de mérito anterior e atendo-se aos documentos já existentes no processo;
- 7.12. O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

8- DA INSCRIÇÃO NA CAPES

- 8.1. Após a seleção interna da proposta na Fiocruz, a Coordenação Geral de Educação realizará a inscrição das informações nos Sistemas da CAPES, devendo o programa encaminhar para a CGE após a Etapa I uma pasta eletrônica individual para cada candidato contendo os documentos necessários em arquivos em formato PDF.
- 8.2. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo a Fiocruz e a CAPES exclui-lo(a) da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer Etapa do processo seletivo, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.
- 8.3. Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela Fiocruz ou pela CAPES a qualquer tempo para melhor instrução do processo.

9- DO CRONOGRAMA

Atividade prevista	Período	
Lançamento da Chamada	11/06/2019	
Inscrição de propostas	17/06/2019 a 05/07/2019	
Publicação do Resultado da Análise documental	08/07/2019	
Pedidos de reconsideração da análise documental	09/07/2019 a 10/07/2019	



Informação e Comunicação



Resultado dos pedidos de reconsideração	11/07/2019
Análise de mérito	12/07/2019 a 17/07/2019
Resultado do julgamento	18/07/2019
Pedidos de reconsideração da análise de mérito	18/07/2019 a 19/07/2019
Resultado dos pedidos de reconsideração da análise de mérito	22/07/2019
Recursos administrativos contra os pedidos de reconsideração indeferidos	23/07/2019 a 25/07/2019
Divulgação do resultado final	26/07/2019
Indicação de bolsistas no sistema da Capes	27/07/2019 a 31/07/2019

Indicação de bolsistas no sistema da Capes		
Período de indicação do bolsista	Período de início da bolsa	
01 de julho a 31 de Julho/2019	Novembro a dezembro/ 2019 (cotas de 2019)	

10 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 10.1 0 proponente, cujo candidato tenha sido aprovado, deverá enviar, até 30 (trinta) dias após a finalização do trabalho do Professor Visitante do Exterior para apresentar a seguinte documentação:
- a) relatório das atividades desenvolvidas no âmbito do projeto na Instituição, contendo descrição dos cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais e outros comprovantes de produtividade e impacto.
- b) Cartão de embarque origem-Brasil e cópia do Cartão de Embarque Brasil-destino, ou, quando for o caso.
- c) Recibo assinado pelo Professor Visitante do Exterior quanto aos valores recebidos pela CAPES no âmbito do presente edital.





- d) Todo e qualquer lastro documental e evidências, acadêmicas ou não, relativo à presença do visitante, incluindo, mas não limitado, às atividades da alínea "a" do presente edital.
- 10.2 Em caso de não prestação de contas pelo proponente, cujo candidato tenha sido aprovado na data correta, sua situação ficará disponível como inadimplente, o que poderá acarretar em prejuízos para o Programa nos futuros editais.

11 -DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Não é permitida, no âmbito dessa chamada, a substituição do beneficiário da bolsa, ou, a transferência da bolsa concedida para outro Professor (a) Visitante do Exterior, ou desse para candidato de Pós-Doutorado;
- **11.2** A concessão das bolsas e seus auxílios está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES;
- 11.3 É vedada a concessão de bolsa e benefícios a quem esteja em situação de inadimplência com a CAPES ou conste em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal;
- 11.4 Concluída a seleção interna na Fiocruz, os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Comitê Gestor do Programa PrInt-Fiocruz-Capes e pela CAPES, conforme o caso;
- 11.5. O(a) candidato(a) estrangeiro(a) contemplado(a) com bolsa nesta chamada deverá providenciar pessoalmente o visto para permanência no Brasil de acordo com a legislação vigente, quando for o caso;
- 11.6 Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital, sobre o preenchimento da Proposta, procedimentos e documentos a serem apresentados poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico: print.capes@fiocruz.br: ASSUNTO: **Professor visitante do Exterior**, 2019;
- 11.7 A FIOCRUZ e a CAPES se resguardam ao direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgarem necessários.

Rio de Janeiro, 11 de Junho de 2019.

Maria Cristina Rodrigues Guilam Mat.463683 Coordenação Geral de Educação Fundação Oswaldo Cruz/Fiocruz





ANEXO I

REDES DE PESQUISA, PROJETOS TEMÁTICOS E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO VINCULADOS

REDE 1

RICEI – Rede integrativa de ciência e tecnologia para o enfrentamento de doenças infecciosas e re-emergentes

OBJETIVO: Apoiar ações que utilizem as tecnologias hoje disponíveis de forma integrada para abordar as lacunas no conhecimento da interação dos patógenos com seus hospedeiros, visando, com isto, fornecer subsídios científicos para o desenvolvimento de novas abordagens diagnósticas, terapêuticas e vacinais. A rede está estruturada em cinco grandes áreas temáticas e um núcleo central: (1) Diagnóstico; (2) Fármacos, (3) Vacinas, (4) Transmissores de patógenos, (5) Reservatórios animais e meio ambiente.

PROJETOS TEMÁTICOS RICEI:

- a. Enfrentamento das arboviroses emergentes e re-emergentes;
- b. Compreensão integrada da complexidade da interação em enfermidades;
- c. Aperfeiçoamento do armamentário preventivo diagnóstico.

PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO VINCULADOS À RICEI:

- Biodiversidade e Saúde (IOC)
- Biologia Celular e Molecular (IOC)
- Biologia Computacional e Sistemas (IOC)
- Biotecnologia em Saúde e Medicina Investigativa (IGM)
- Biologia Parasitária (IOC)
- Medicina Tropical (IOC)
- Ciências da Saúde (IRR)
- Pesquisa Clínica (INI)
- Vigilância Sanitária (INCQS)

REDE 2

RICRONI-Rede integrativa de doenças crônicas de origem não infecciosa

OBJETIVO: Apoiar ações fundamentadas na transição epidemiológica no país que mostra crescimento importante das doenças crônicas não infecciosas, que está acompanhada do processo de envelhecimento populacional e





requerem o desenvolvimento urgente de estratégias para prevenir a progressão desse quadro.

PROJETOS TEMÁTICOS RICRONI:

- a. Enfrentamento de doenças metabólicas e envelhecimento;
- b. Enfrentamento de doenças de natureza oncológica;
- c. Enfrentamento de doenças neuromusculares, doenças do neurodesenvolvimento e doenças neurodegenerativas.

PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO VINCULADOS À RICRONI:

- -Biologia Celular e Molecular (IOC)
- -Biologia Computacional e Sistemas (IOC)
- Biotecnologia em Saúde e Medicina Investigativa (IGM)
- Epidemiologia em Saúde Pública (ENSP)
- Informação e Comunicação em Saúde (ICICT)
- Saúde Pública e Meio Ambiente (ENSP)
- Saúde Pública (ENSP)

REDE 3

RIDES –Rede integrativa para enfrentamento das desigualdades em saúde

OBJETIVO: Apoiar ações que promovam o enfrentamento das desigualdades em saúde manifestas em diferentes escalas territoriais, no âmbito global e no interior das sociedades. Dois aspectos são foco dessa rede: determinação dos processos saúde-doença (dimensões epidemiológicas, social, ambiental); e políticas, sistemas e serviços de saúde (dimensão das políticas de promoção e atenção à saúde da população).

PROJETOS TEMÁTICOS RIDES:

- a. Estudos sobre determinantes sociais de saúde, baseados no método epidemiológico, na abordagem de sistemas complexos e em outros métodos
- b. Análises das desigualdades em saúde relacionadas aos modelos de desenvolvimento socioeconômico
- c. Realizar Cooperação em Educação e Pesquisas

PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO VINCULADOS À RIDES:

- Biologia Parasitária (IOC)
- Ensino em Biociências e Saúde (IOC)
- Medicina Tropical (IOC)
- Epidemiologia em Saúde Pública (ENSP)





- História das Ciências (COC)
- Informação e Comunicação em Saúde (ICICT)
- Saúde Pública e Meio Ambiente (ENSP)
- Saúde Pública (ENSP)
- Saúde da Criança e da Mulher (IFF)

Anexo II

Formulário de inscrição para obtenção de benefício de Professor Visitante do Exterior no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização – PrInt-Fiocruz-CAPES
Nome do Proponente:
Nº registro ORCID:
Coordenador do Programa do Promponente:
Nº registro ORCID:
Nome do(a) candidato(a):
Link CV Lattes candidato(a):





Endereço de Residência:	
Endereço de Trabalho:	
Nº registro ORCID:	
Projeto Institucional:	
Título do Plano de Trabalho:	
PPG envolvidos:	
Universidade ou Centro de Pesquisa de Origem:	



País:



Assinatura	do(a)) candidato	(a)	١.
Assiliatula	uula	, cariulualu	١a.	,

Assinatura do(a) Proponente(a):

ANEXO III

Requisitos para o Plano de Trabalho para fins de candidatura à bolsa de Professor(a) Visitante do Exterior

- a) Título;
- b) Introdução e justificativa, apresentando o mérito, a originalidade, a atualidade e a relevância do plano de trabalho em relação aos objetivos da matriz do Projeto Institucional de Internacionalização da Pós-Graduação da UFMG:
- c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) Metodologia a ser empregada;
- e) Cronograma das atividades;
- f) Contribuição do plano de trabalho para a promoção do ensino, pesquisa e extensão em relação aos objetivos da matriz do Projeto Institucional de Internacionalização da Pós-Graduação da UFMG;
- g) Potencial para o aumento da colaboração de médio a longo prazo entre o grupo de pesquisa na UFMG e no exterior em relação à matriz do Projeto Institucional de Internacionalização da Pós-Graduação da UFMG, conforme descrito na proposta;
- h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área de atuação nos médio e longo prazos;
- i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social nos médio e longo prazos, quando for o caso;
- j) Referências bibliográficas.



